

**Edital de Chamada Pública n.º001/2017****OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentício da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural conforme § 1º art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resolução FNDE n.º 26/2013.**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Américo Maia pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alcindo Olímpio Maia n.º 331, Centro, CEP: 58.895-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.639.785/0001.00, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Dalvanira Dantas Martins no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela resolução CD/FNDE/ nº 04 de 02 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental Américo Maia, durante o período de 10 de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	10 de FEVEREIRO
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	02 de MARÇO
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	02 de MARÇO
DATA DO RESULTADO FINAL	02 de MARÇO

2. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Américo Maia os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

2.1 Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

**b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

2.2 Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

2.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO R\$
1	0 <b>Alho</b> de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	10,5	18,00
2	2 <b>POLPA DE FRUTAS</b> , sabor Caju, embalagem plástica e resfriada de 400g, com registro de inspeção sanitária.	Kg	76	9,75
3	3 <b>BATATA inglesa</b> de primeira, compacta, sem lesões	KG	42	4,50

3	de origens físicas ou mecânicas			
4	4 <b>Banana prata</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	63	2,00
5	3 <b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriada e acondicionada em embalagem plástica de 1 litro.	L	210	2,95
6	6 <b>Bolo caseiro</b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	252	11,00
7	7 <b>Peito de frango</b> resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	378	7,50
8	8 <b>Pão tipo francês</b> composição mínima de massa, farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g	Kg	105	5,00
9	9 <b>Pão hot dog</b> composição mínima de massa, farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g	Kg	210	5,00
10	5 <b>Carne Bovina Moída</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	63	4,99
11	1 <b>POLPA DE FRUTAS</b> , sabor maracujá, em embalagem plástica e resfriada de 400g, com registro de inspeção sanitária.	Kg	76	11,00
12	1 <b>Carne bovina</b> sem osso, chã de dentro, em bifes resfriada 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	252	19,00
13	1 <b>Cebola boa qualidade</b> , sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	42	3,99
14	4 <b>Cenoura</b> de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	63	3,50
15	5 <b>Coentro hortaliças classificada como verdura cor verde fresca.</b>	Kg	10,5	0,25
16	1 <b>Mamão de boa qualidade</b> , sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	42	1,00
17	1 <b>Pão tipo doce</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento, biológico, açúcar e sal,	Kg	2,10	4,40

		pesando 50 gramas.			
18	1	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	84	3,00
19	1	<b>Pimentão verde</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes e sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	29,4	2,00
20	1	<b>POLPA DE FRUTAS</b> , sabor GOIABA, em embalagem plástica e resfriada de 400g, com registro de inspeção sanitária.	Kg	76	9,75
21	1	<b>Ovo de galinha branco</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	1750	6,00
22	1	<b>TOMATE</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	Kg	33,6	2,99
23	6	<b>QUEIJO Coalho</b> – de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em caso plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01 Kg, com certificação SIF/Sim ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	KG	42	17,00

5. Conforme o art. 25 da resolução nº 4 de 02 de abril 2015, para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. § 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. § 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombola, não havendo prioridade entre estes; II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; III – os grupos Formais (organizações produtivas detentoras de

declaração de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica) sobre os Grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupo) e estes sobre os Fornecedores individuais (detentores de DAP Física); § 3º Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser completadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º. § 4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamento da reforma agrária, comunidade quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s). §5º No caso de empate entre grupos formais de assentamento da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentamento da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridades os grupos com maior porcentagem de fornecedores de assentamento da reforma agrária, quilombolas ou indígenas-, conforme identificação nas(s) DAP(s). §6º no caso de empate entre Grupos informais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados familiares/cooperados, conforme DAP jurídica. § 7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 02 de março de 2017, até às 16 hs, na Escola Estadual de Ensino fundamental Américo Maia, maiores informações na Rua Alcindo Olímpio Maia, n.º 331, Belém do Brejo do Cruz/PB, pelos telefones 83- 99685-4408, no horário 07:30 as 16:30. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

7. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino fundamental Américo Maia situado á Rua Alcindo Olímpio Maia, n.º331, Centro, CEP: 58.895-000, dias de segunda-feira, pelo período de março a dezembro de 2017.

8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Belém do Brejo do Cruz/ PB, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

Salvanira Dantas Martins

Presidente da UEx

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**

Alcileide Nely Lócio de Andrade

Diretor da Escola.

Escola Estadual de 1º Grau Américo Maia  
Belém do Brejo do Cruz - PB

Alcileide Nely L. de Andrade  
Diretora  
Matricula: 183.087-2